PROJETO DE LEI N. _____/2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE VALORES DESTINADOS À REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Canoinhas, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio com a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Canoinhas, CNES n. 3992594, para repasse de R$ 333,64 (trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), oriundos de transferência de recursos financeiros do Ministério da Saúde, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, conforme Portarias GM/MS n. 96, de 7 de fevereiro de 2023, e n. 443, de 3 de abril de 2023.

Art. 2º. O prazo de vigência do convênio de que trata esta Lei terá início a partir da data de assinatura do instrumento e término em 31/12/2023.

Art. 3º. Deverá a entidade beneficiada proceder à prestação de contas em conformidade com as normas de direito financeiro e com as exigências do Município e do Ministério da Saúde, apresentando a comprovação das despesas custeadas pelos valores que são objeto dessa Lei, até 90 (noventa) dias após o ingresso em conta.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/E1D7-26F7-3601-4A77 e informe o código E1D7-26F7-3601-4A77

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/E1D7-26F7-3601-4A77 e informe o código E1D7-26F7-3601-4A77

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei busca a autorização legislativa para que o Município de Canoinhas possa firmar convênio com a Rede Feminina de Combate ao Câncer a fim de possibilitar a transferência de recursos financeiros, oriundos do Ministério da Saúde, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, conforme Portarias GM/MS n. 96, de 7 de fevereiro de 2023, e n. 443, de 3 de abril de 2023.

Tais recursos destinam-se ao custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS. Resta salientar que a utilização dos recursos deverá ser comprovado pela entidade através da competente prestação de contas.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/E1D7-26F7-3601-4A77 e informe o código E1D7-26F7-3601-4A77

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E1D7-26F7-3601-4A77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 22/08/2023 14:45:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/E1D7-26F7-3601-4A77